



LEI Nº 2.743/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 24 / 10 / 25
Às 11 h 40 min
[Assinatura]
Assinatura do Recebedor

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Francisca Saraiva Leão, o logradouro público sem denominação localizado no Bairro Canindezinho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 20 de outubro de 2025.

Francisco Jardeel Sousa Pinho
FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 050/2025, de 13 de agosto de 2025, de autoria do Vereador Francisco Justa.